



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP : 19.870-000 e-mail: pmflor@femanet.com.br

LEI Nº 059/2.002

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO)

SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros, para implementação de melhorias Habitacionais- Infra Estrutura.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas na importância necessária, de acordo com o artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

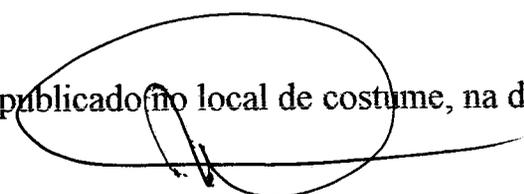
Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea, 26 de abril de 2.002.


SEVERINO DA PAZ
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra


MARIA APARECIDA CARDOSO
Diretora de Deptº de Administração